



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 148, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS NO DIQUE DE PROTEÇÃO ÀS MARGENS DO RIO SÃO FRANCISCO QUE PROTEGE A CIDADE DE MANGA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manga/MG, o Sr. **ANASTACIO GUEDES SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o alto índice de precipitação pluviométrica que vem assolando toda a Região Norte de Minas;

CONSIDERANDO o aumento significativo do volume de água do Rio São Francisco, elevando assim o risco de inundação da Sede do Município de Manga-MG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 168, de 29 de Dezembro de 2021, onde decreta Estado de Calamidade em virtude do aumento do volume de chuvas no Município de Manga-MG;

CONSIDERANDO que o DIQUE DE PROTEÇÃO existente às margens do Rio São Francisco, para impedir o avanço das águas do Rio São Francisco, sobre as vias da Sede do Município, foi construído ainda na década de 80, não havendo qualquer manutenção sobre o mesmo, até que a atual gestão promovesse um reforço em determinados trechos.

CONSIDERANDO que a atracação de embarcações de grande porte, seja de transporte de passageiros, veículos ou cargas, poderá abalar a estrutura do já danificado dique de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido a atracação de embarcação de grande porte, seja para transporte passageiros, cargas ou veículos em toda a extensão do Dique de Proteção que margeia a Cidade de Manga.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga/MG, 14 de janeiro de 2022.


ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal